



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

“Dispõe no âmbito do município de São Paulo sobre a obrigatoriedade da Enel SpA de realizar e fiscalizar o alinhamento e/ou retirada dos fios/cabos inoperantes dos postes de todo o município de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Enel SpA obrigada, mediante denúncia, a realizar o alinhamento e/ou retirar os fios/cabos inoperantes dos postes do Município de São Paulo;

PARÁGRAFO ÚNICO – Se os fios/cabos pertencerem a outras empresas que utilizem os postes para suporte de cabeamento, será a Enel SpA obrigada a notificá-la para que a empresa realize o alinhamento e/ou retirada deles;

Art. 2º - A denúncia deverá ser realizada por meio do telefone/portal 156 da Prefeitura de São Paulo;

Art. 3º - Após o recebimento da notificação, a Enel SpA bem como as demais empresas terá o prazo de 10 dias para realizarem o alinhamento e/ou retirada dos fios/cabos;

Art. 4º - O descumprimento do disposto no Art. 1º desta Lei acarretará multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por notificação;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Enel SpA e a empresa notificada poderão recorrer da multa num prazo de até 30 dias após a emissão da penalidade;

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário;

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.



Ricardo Teixeira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente lei, se faz necessária, tendo em vista a excessiva quantidade de fios e cabos que ficam soltos ou que são desnecessários nos postes, e que acabam gerando uma grande poluição visual em todo o município, além de fornecer risco a vida dos munícipes.

Todos temos direito a uma cidade limpa e organizada e esse tipo de poluição, além de degradar os centros urbanos, agride diretamente a sensibilidade e influencia a mente, causando um estresse estético, ou seja, um desconforto mental, estresse e até mesmo transtorno a saúde, podendo até causar um acidente durante o trajeto dos cidadãos.

Além disso, também é possível se notar um grande risco de acidente, visto que há espalhado pela cidade diversos fios que caem e ficam pendurados, e por sua vez atrapalham a passagem dos pedestres, que podem tropeçar com facilidade em um desses fios.

Ainda, eles podem gerar um acidente de trânsito, tendo em vista que o fio solto ou pendurado poderá enrolar no veículo dificultando o tráfego desse.

Desta forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente lei.


Ricardo Teixeira